



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

- 1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de um veículo zero km, para atender as necessidades do Projeto Conhecer para Proteger, do Fundo Municipal de Assistência Social., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEICULO TIPO PASSEIO VEICULO TIPO PASSEIO ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 COM 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 70CV, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E VIDRO ELÉTRICO E COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES: NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	1.00	UNIDADE	68.266,667	68.266,67
				VALOR TOTAL R\$	68.266,67

1.2. O objeto deste Termo de Referencia anexo do edital é de origem do Projeto “CONHECER PARA PROTEGER” através do ACORDO DE COOPERAÇÃO da FUNDAÇÃO ITAÚ PARA EDUCAÇÃO E CULTURA e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaituba-PA, parte indispensável e integrante deste procedimento.

1.3. O item no quadro acima é de ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de veículo, acima elencados atenderá a necessidade e deficiências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba observa e identifica em seu cotidiano de trabalho que existe no município, muitas ocorrências de violação de direitos cometidos a criança e adolescente em todo seu território, tanto em área urbana como em área rural;

2.1.2. Para isso a SEMDAS através do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, ver na elaboração no Diagnostico Social uma oportunidade diagnosticar os reais problemas que atingem a população



infanto-juvenil, analisar as condições e capacidades disponíveis no município para enfrentar esses problemas e propor ações que garantem os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

2.1.3. Sendo assim, o Projeto “Conhecer para Proteger” busca conhecer a realidade, suas fragilidades e potencialidades, para então propor ações eficazes, efetivas e eficientes no intuito de prevenir e combater situações de vulnerabilidade e risco ao qual este segmento da população esta exposto.

2.1.4. No entanto, para a execução do Projeto “Conhecer para Proteger” faz-se necessário fazer a aquisição de um veículo com o recurso aprovado pelo banco Itaú para o município de Itaituba. Esse veículo dará suporte à comissão que fará a pesquisa de campo junto às instituições do município de Itaituba tanto na zona urbana como na zona rural, para que findando o ano de 2021, apresente os resultados das principais violações de direitos da criança e do adolescente.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição do veículo, conforme o MEMO GAB/SEMDAS Nº 035/2021 de 01/02/2021, JUSTIFICATIVA de 01/02/2021, SD Nº 471/2020, PROJETO “CONHECER PARA PROTEGER” e ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO ITAÚ PARA EDUCAÇÃO, devidamente assinado pelo Sra. Solange Moreira de Aguiar-Secretária Municipal de Assistência Social e Sra. Luzimar Santos em anexos no processo; à Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do respectivo objeto.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento do veículo, deverá obedecer às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do contrato, será de 120 dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para entrega do veículo será de até a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto, detalhando o item e a quantidade demandada

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Prazo de garantia mínima de 1 um ano a contar da datada de entrega do veículo.

3.5. Previsão de revisões recomendada pela montadora.

3.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do veículo até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade do veículo entregue com o objeto desse Termo de Referência anexo do Edital, com a proposta adjudicada e homologada da empresa contemplada na licitação e do contrato, deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos veículo (s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1519.082431010.2.143 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O valor estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local em anexos, especificamente para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 11 de Março de 2021

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO